

SESSÕES DO PLENÁRIO

2ª Sessão Extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 19 de março de 2013.

PRESIDENTE: DEP. MARCELO NILO

À hora regimental, verificou-se na lista de presença o comparecimento dos seguintes senhores Deputados: Aderbal Caldas, Adolfo Menezes, Adolfo Viana, Alan Sanches, Álvaro Gomes, Ângela Sousa, Ângelo Coronel, Augusto Castro, Bira Corôa, Bruno Reis, Cacá Leão, Capitão Tadeu, Carlos Brasileiro, Carlos Geilson, Carlos Ubaldino, Cel. Gilberto Santana, Delegado Deraldo Damasceno, Euclides Fernandes, Fabrício Falcão, Fátima Nunes, Gaban, Graça Pimenta, Herbert Barbosa, Ivana Bastos, J. Carlos, João Bonfim, Joseildo Ramos, Jurandyr Oliveira, Kelly Magalhães, Leur Lomanto Jr., Luciano Simões, Luiz Augusto, Luiza Maia, Marcelino Galo, Marcelo Nilo, Maria del Carmen, Maria Luiza Laudano, Mário Negromonte Jr., Marquinho Viana, Nelson Leal, Neusa Cadore, Pastor Sgt. Isidório, Paulo Azi, Paulo Rangel, Pedro Tavares, Reinaldo Braga, Roberto Carlos, Rogério Andrade, Ronaldo Carletto, Rosemberg Pinto, Sidelvan Nóbrega, Targino Machado, Temóteo Brito, Tom Araujo, Uziel Bueno, Yulo Oiticica, Zé Neto e Zé Raimundo. (58)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão extraordinária com o objetivo de apreciar as matérias citadas anteriormente, quais sejam, o veto parcial de S.Ex^a, o governador Jaques Wagner, ao Projeto de Lei nº 19.648/11 e, também, ao Projeto de Lei nº 20.152/13 de autoria do Poder Executivo.

Não há Grande Expediente.

Não há Pequeno Expediente.

Horário das Representações Partidárias.

Concedo a palavra ao Líder da Maioria ou ao líder e representante do PSB para falar ou indicar orador pelo tempo de dez minutos. (Pausa) Não há orador.

Concedo a palavra ao Líder da Maioria ou ao líder e representante do PV para falar ou indicar orador pelo tempo de dez minutos. (Pausa) Não há orador.

Horário das Lideranças Partidárias.

Concedo a palavra ao nobre Líder do Governo ou ao da Maioria ou ao Líder do

Bloco Parlamentar PSL/PRB/PP para falar ou indicar o orador pelo tempo de dez minutos. (Pausa) Não há orador.

Concedo a palavra ao Líder do PTN/PSC/PRP para falar ou indicar orador pelo tempo de dez minutos. (Pausa) Não há orador.

Concedo a palavra ao Líder do PDT/PCdoB para falar ou indicar orador pelo tempo de dez minutos. (Pausa) Não há orador.

Concedo a palavra ao Líder da Minoria ou ao Líder do Bloco Parlamentar PR/PSDB para falar ou indicar orador pelo tempo de dez minutos. (Pausa) Não há orador.

Concedo a palavra ao Líder do Governo ou ao da Maioria ou ao Líder do Bloco Parlamentar PSD para falar ou indicar orador pelo tempo de dez minutos. (Pausa) Não há orador.

Concedo a palavra ao nobre Líder da Minoria ou ao Líder do Bloco Parlamentar DEM/PMDB para falar ou indicar orador pelo tempo de dez minutos. (Pausa) Não há orador.

Com a palavra o Líder do Governo ou da Maioria ou Líder do PT para falar ou indicar orador pelo tempo de dez minutos. (Pausa) Não há orador.

ORDEM DO DIA

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Ordem do Dia.

Estamos em primeira votação.

Lembro aos deputados que não votarem hoje terão o ponto cortado.

Esta é matéria em regime ordinário.

Em discussão e única votação o veto parcial ao Projeto de Lei nº 19.648/11, de autoria do Poder Executivo, que é a mensagem nº 4.772/12.

Gostaria de explicar aos Srs. Deputados que este veto do governador foi negociado com o Ministério Público. O governador vetou. E o Ministério Público enviou um novo projeto sobre a matéria vetada. Na realidade, a Assembleia não poderia gerar despesa. Então o Ministério Público negociou com o governo para que o governador vetasse. Assim, o Ministério Público enviaria a complementação; o que já foi feito e aprovado. Quanto ao que já foi vetado, a Casa já votou um projeto idêntico ao do Ministério Público, através de uma negociação entre o Ministério Público e o governo do estado.

PROJETO DE LEI Nº 19.648/2011

Altera a Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Ministério Público do Estado da Bahia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** Os cargos que integram as carreiras de Assistente Técnico-Administrativo, Motorista e Analista Técnico ficam agrupados em 05 (cinco) classes, dispostas em ordem crescente, de acordo com o desenvolvimento na carreira, observada a distribuição estabelecida no Anexo I a esta Lei.

Art. 7º As atribuições específicas das classes, bem como os requisitos para o desenvolvimento na carreira serão estabelecidos em regulamento.

Art. 8º Os servidores do Quadro de Carreira do Ministério Público cumprirão jornada de trabalho máxima de quarenta horas semanais, nos termos do Regulamento específico.

Art. 14. O ingresso nas carreiras dar-se-á na classe inicial, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, e avaliação psicológica.

§ 1º O concurso, conforme critérios estabelecidos no respectivo Edital, consistirá em exame de conhecimentos gerais e específicos e, quando previsto expressamente no instrumento convocatório, aferição de títulos e avaliação psicológica.

§

2º

Art. 15. Os candidatos aprovados no concurso, após nomeação, deverão participar de curso de formação ministrado nos termos do regulamento.

Art. 16. O Ministério Público do Estado da Bahia determinará em Edital de concurso o número de vagas a serem preenchidas nos cargos de Assistente Técnico-Administrativo, Motorista e Analista Técnico.

Parágrafo único. Para o cargo de Analista Técnico, o número de vagas deverá ser determinado de acordo com a habilitação específica requerida pela especialidade, conforme regulamento.

Art. 19. A movimentação, por iniciativa do servidor, só poderá ocorrer após o período de permanência de 1 (um) ano no mesmo órgão, ressalvada a hipótese de necessidade do serviço ou interesse da Administração Pública.

Art. 2º O anexo I da Lei 8.966/2003, que estabelece o quantitativo de

cargos que integram as carreiras de Assistente Técnico-Administrativo, Motorista e Analista Técnico, passa a ser o constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º A posse em cargo de provimento permanente ou temporário do Ministério Público do Estado da Bahia deverá se dar em até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação no órgão oficial.

Parágrafo único Em se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em gozo de licença ou afastado legalmente, o prazo será contado do término do impedimento.

Art. 4º A posse em cargo de provimento permanente ou temporário do Ministério Público do Estado da Bahia dependerá de prévia inspeção médica oficial.

Art. 5º O prazo para o servidor entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse.

Parágrafo único Na hipótese de encontrar-se o servidor afastado legalmente, o prazo a que se refere o caput será contado a partir do término do afastamento.

Art. 6º Fica instituído o Adicional de Qualificação – AQ destinado aos servidores ocupantes dos cargos de Assistente Técnico-Administrativo, Motorista e Analista Técnico que, após o ingresso no MP, concluíam curso de graduação superior, de especialização, mestrado ou doutorado, reconhecido pelo MEC, conforme segue:

I. graduação superior - 5% (cinco por cento) - para os cargos de nível médio e de nível superior desde que, neste último caso, guardem pertinência com as suas atribuições;

II. especialização com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas – 7,5% (sete e meio por cento);

III. mestrado – 10% (dez por cento);

IV. doutorado – 12,5% (doze e meio por cento).

§ 1º O Adicional de Qualificação será calculado com base no vencimento do servidor e não servirá de base para cálculo de qualquer outra vantagem.

§ 2º Para efeito do disposto neste artigo, só serão considerados os cursos reconhecidos e ministrados por instituições de ensino credenciadas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação na forma da legislação específica.

§ 3º Em nenhuma hipótese haverá a percepção cumulativa de mais de um percentual dentre os previstos.

§ 4º O Adicional de Qualificação será devido a partir da data do protocolo de requerimento do servidor, desde que atendidos os requisitos estabelecidos nesta Lei e em regulamentação específica.

Art. 7º Fica instituída a Gratificação Por Serviços Especiais para o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, lotado nos órgãos da Capital, Sedes Regionais e Promotorias de Justiça de Entrância Intermediária, que, sem prejuízo das suas atribuições, seja designado pelo Procurador-Geral de Justiça, especificamente, para:

I cumprir mandados, realizando notificações e intimações, com a lavratura de autos e certidões referentes aos atos que praticarem;

II realizar a aplicação de recursos orçamentários de sua unidade, inclusive o acompanhamento da despesa nos seus diversos estágios e prestação de contas da execução de recursos aplicados;

III compor a Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo;

IV desenvolver atividades de inteligência criminal que envolvam informações sigilosas.

§ 1º. A Gratificação Por serviços Especiais será paga no percentual de 20%, calculado sobre o vencimento do respectivo cargo, observada a classe ocupada pelo servidor.

§ 2º A gratificação instituída no caput será paga conjuntamente com os vencimentos do cargo e não servirá de base para cálculo de qualquer outra vantagem, integrando a remuneração apenas para efeito de:

I - cálculo da remuneração de férias;

II - abono pecuniário resultante da conversão de parte de férias a que o servidor tenha direito;

III - gratificação natalina.

§ 3º Sobre a parcela da gratificação incidirão os descontos legais, obrigatórios e facultativos, na forma de legislação específica.

Art. 8º Os ocupantes do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais que integram o Quadro Especial do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme a Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, passam a fazer jus à evolução funcional, de acordo com o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. Entende-se por evolução funcional a passagem da referência em que se encontra enquadrado o servidor para a referência imediatamente superior, conforme tabela, observada a data de vigência, constante no Anexo II desta Lei.

Art. 9º A evolução funcional do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

será efetivada a cada interstício mínimo de 02 (dois) anos, na referência correspondente.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o caput deste artigo, não se efetivará para o servidor que:

I. houver se afastado do exercício de suas atribuições por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, no decurso de 01 (hum) ano, antecedente ao período da evolução funcional;

II. constar mais de uma penalidade disciplinar em seu registro funcional, no período do interstício correspondente;

III. estiver em exercício em órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, no Ministério Público e Defensoria Pública nas esferas federal, estadual e municipal;

IV. estiver afastado para exercício de mandato eletivo de caráter político-partidário.

Art. 10 O enquadramento dos atuais ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será efetuado observando o seu tempo de serviço contado na data da publicação desta Lei, de acordo com os seguintes critérios:

I. enquadramento na referência C, para os servidores com até 30 anos de tempo de serviço;

II. enquadramento na referência D, para os servidores acima de 30 anos de tempo de serviço.

Art. 11 Fica mantido o disposto no art. 26 da Lei 8.966/2003, que trata sobre a extinção dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais à medida que vagarem.

Art. 12 Os efeitos financeiros da evolução funcional de que trata esta Lei serão efetivados no mês subsequente ao da sua ocorrência.

Art. 13 Ficam instituídas as funções de confiança, constantes do Anexo III desta Lei, a serem exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 14 Os valores dos vencimentos e gratificações dos cargos de Assistente Técnico-Administrativo, Motorista e Analista Técnico, das funções de confiança e dos cargos de provimento em comissão do Ministério Público do Estado da Bahia, observada a data de vigência, são os dispostos nas tabelas do Anexo IV desta Lei.

Art. 15 Fica assegurado aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo

o reajuste dos valores dos vencimentos e gratificações no percentual de 10% (dez por cento), e, aos ocupantes das funções de confiança e dos cargos em comissão, o reajuste no percentual de 8,5% (oito e meio) por cento, com eficácia a partir de 1 de janeiro de 2013, aplicáveis sobre a tabela de vencimentos vigente em dezembro de 2012, sem prejuízo do encaminhamento de projeto de lei à Assembleia Legislativa estipulando a revisão geral anual.

Art. 16 Os servidores ocupantes dos cargos de Assistente Técnico-Administrativo, Motorista e Analista Técnico, Classe IV, Nível 3, no ano de 2011, que tiverem cumprido os requisitos estabelecidos para a promoção, farão jus ao enquadramento na Classe V, Nível 1.

Art. 17 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários do exercício, ficando o Poder Executivo do Estado da Bahia autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 18 Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em de dezembro de 2011.

JAQUES WAGNER
Governador

ANEXO I

ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, MOTORISTA E ANALISTA TÉCNICO QUANTITATIVO DE CARGOS

Classe	Assistente Técnico-Administrativo	Motorista	Analista Técnico
I	525	60	220
II	315	36	132
III	189	22	79
IV	113	14	47
V	68	9	28
TOTAL	1210	141	506

ANEXO II

QUADRO ESPECIAL (Cargos a serem extintos à medida que vagarem) Data de Vigência: 01 de janeiro de 2012

	Vencimentos (R\$)				
	Referências				
	A	B	C	D	E
Auxiliar de Serviços Gerais	808,82	930,13	1.069,65	1.230,11	1.414,62

ANEXO III

Funções de Confiança do Ministério Público do Estado da Bahia

Símbolo	Nomenclatura	Quantitativo
FMP-2	Assistente de Auditoria Interna I	01
	Assistente de Gestão I	07
	Assistente de Segurança Institucional I	02
FMP-1	Assistente de Auditoria Interna II	04
	Assistente de Gestão II	20
	Assistente de Segurança Institucional II	06
	TOTAL	40

ANEXO IV

Data de Vigência: 01 de janeiro de 2012 ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E MOTORISTA

Vencimento (R\$)

Classe	30 Horas	40 Horas
I	1.304,56	1.739,36
II	1.435,01	1.913,29
III	1.578,50	2.104,64
IV	1.736,36	2.315,09
V	1.910,00	2.546,60

Gratificação por Competências (R\$)

Classe	Nível		
	1	2	3
I	769,36	923,21	1.107,88
II	1.329,45	1.462,40	1.608,64
III	1.930,37	2.123,41	2.335,74
IV	2.802,92	3.083,19	3.391,52
V	4.069,80	4.476,78	4.924,46

ANALISTA TÉCNICO

Vencimento (R\$)

Classe	30 Horas	40 Horas
I	2.376,83	3.169,03
II	2.733,35	3.644,38
III	3.143,35	4.191,04
IV	3.614,87	4.819,70
V	4.157,08	5.542,66

Gratificação por Competências (R\$)

Classe	Nível		
	1	2	3
I	1.350,31	1.485,32	2.100,67
II	2.520,81	2.772,88	3.050,18
III	3.660,22	4.026,26	4.428,84
IV	5.314,65	5.846,10	6.430,71
V	7.073,78	7.781,16	8.559,28

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Símbolo	Nomenclatura	Vencimento (R\$)
FMP-2	Assistente de Auditoria Interna I	2.870,99
	Assistente de Gestão I	
	Assistente de Segurança Institucional I	
FMP-1	Assistente de Auditoria Interna II	2.198,72
	Assistente de Gestão II	
	Assistente de Segurança Institucional II	

CARGO EM COMISSÃO

Símbolo	Cargo	Vencimento (R\$)
CMP-7	Superintendente	6.527,48
CMP-6	Assessor de Gabinete	5.140,40
	Assistente Militar	
	Coordenador Executivo	
	Diretor	
CMP-5	Ajudante de Ordens	3.738,46
	Assessor de Comunicação Social I	
	Assessor Jurídico	
	Assessor Técnico Jurídico	
	Assessor Técnico Pericial	
	Assessor Técnico de Inteligência I	
	Coordenador Técnico	
CMP-4	Assessor de Comunicação Social II	2.870,99
	Assessor Administrativo	
	Assessor Técnico	
	Assessor Técnico de Inteligência II	
	Coordenador Administrativo I	
	Gerente	
CMP-3	Coordenador Administrativo II	2.198,72
	Gerente Administrativo Regional	
	Oficial Administrativo I	
CMP-2	Coordenador Administrativo III	1.099,18
	Oficial Administrativo II	
CMP-1	Oficial Administrativo III	659,50

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Designo, para relatar a matéria, o deputado Joseildo Ramos.

O Sr. JOSEILDO RAMOS:- Procedo à leitura do parecer.

(Lê) *“Parecer Da Comissão de Constituição e Justiça, ao veto parcial do Governador do Estado ao Projeto de Lei nº 19.648/2011*

Através da Mensagem que passo a relatar, perante esta Comissão de Constituição e Justiça, o Exmº Sr. Governador comunica a esta Casa o seu veto parcial, em conformidade com a previsão contida no § 1º do art. 80, combinado com o art. 105, inciso V, da Constituição do Estado, ao Projeto de Lei nº 19.648/2011, que "altera a Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Ministério Público do Estado da Bahia e

dá outras providências."

O veto do Chefe do Poder Executivo cinge-se ao art. 6º do projeto, cuja redação, decorrente de emenda parlamentar, estendeu o Adicional de Qualificação a todos os servidores do Ministério Público possuidores de graduação superior, especialização, mestrado ou doutorado, enquanto a redação original previa o referido adicional apenas para os servidores que viessem a concluir tais cursos após o ingresso no órgão.

O veto do Sr. Governador encontra-se amparado no inciso II do art. 78 da Carta Estadual, segundo o qual não é permitida emenda que contenha aumento de despesa em projeto que verse sobre a organização dos serviços administrativos da Assembleia Legislativa, dos Tribunais, do Ministério Público e da Defensoria Pública.

O posicionamento do Sr. Governador encontra, inclusive, respaldo na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, da qual são exemplos os precedentes extraídos na ADIR nº 1.370/RS e no RE nº 191.191-3/PR e no RE nº 174.174/PR, conforme registra a Mensagem de Veto encaminhada a esta Casa.

Ao final, e em face das considerações acima expostas, opino pela manutenção do veto parcial do Exmº Sr. Governador do Estado ao Projeto de lei nº 19.648/2011.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 19 de março de 2013."

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. Rosemberg Pinto:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem, deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. Rosemberg Pinto:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, mesmo concordando com a parecer do Joseildo Ramos, pedi esta questão de ordem apenas para fazer um esclarecimento, uma vez que fui o relator do projeto que originou esse debate e que provocou esse veto do governador Jaques Wagner.

Conversamos naquela oportunidade e essa matéria foi votada no dia 28, por acordo, inclusive substituindo o processo anterior. Agora, devo dizer – apenas para explicar – que na realidade essa votação aconteceu aqui, mas o equívoco, perdoe-me meu querido relator, não pode ser creditado àquela relatoria nem à Assembleia Legislativa.

Já veio no conteúdo um arrazoado que tentamos ajustar, inclusive reduzimos o valor. Mas depois, num acordo entre o Ministério Público e o Executivo, chegou-se a esse entendimento. Enfim, quero aprovar o relatório do deputado Joseildo fazendo essa ressalva, pois fui o relator e não pode ser creditado a mim esse equívoco que aconteceu no processo.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Pois não.

Em votação. Tendo em vista que é quórum qualificado, eu mesmo vou verificá-lo... Antes, em votação no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça. Os Srs. Deputados que aprovam o parecer do nobre deputado Joseildo Ramos permaneçam

como estão. (Pausa) Aprovado.

Agora teremos a votação em Plenário, que será secreta. Os Srs. Deputados que queiram votar marquem as suas presenças. Tem que haver quórum qualificado.

Zerem o painel. Os Srs. Deputados que queiram votar o veto do governo do Estado marquem as suas presenças, por favor.

O Sr. Leur Lomanto Junior:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem, deputado Leur Lomanto Junior.

O Sr. Leur Lomanto Junior:-Sr. Presidente, estava ali atrás e não prestei atenção. Gostaria de saber de V.Ex^a a que se refere esse veto?

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Vou explicar. Quando houve a votação nesta Casa do projeto do Ministério Público, aprovamos uma emenda que gera despesas para o Estado, o que é inconstitucional. O governo chamou o Ministério Público, negociou e vetou aquele artigo. E o próprio MP mandou para cá esse projeto. E já o aprovamos aqui, inclusive.

O Sr. Ronaldo Carletto:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem, deputado Ronaldo Carletto.

O Sr. Ronaldo Carletto:- Sr. Presidente, gostaria de saber de quem é essa emenda. É do deputado Ronaldo Carletto?

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Se foi de V.Ex^a? Não, mas não lembro quem foi o autor.

O Sr. Ronaldo Carletto:- Como a Mesa pode me informar sobre isso, Sr. Presidente?

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- V.Ex^a procure a Secretaria das Comissões no horário do expediente que com certeza vão lhe informar.

O Sr. Ronaldo Carletto:- Por isso eu vou votar contra, Sr. Presidente. Presidente, eu vou pedir vistas ao parecer para saber de quem é a emenda.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Já foi votado no âmbito das comissões. Se V.Ex^a quiser saber, eu posso suspender a sessão por 5 minutos, não há problema.

O Sr. Ronaldo Carletto: - Eu quero saber, sim, presidente. Eu tenho uma emenda, quero saber de quem é a emenda. Se a emenda for minha, eu vou votar contra.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo): - Deputado Ronaldo Carletto, se V.Ex^a quiser, eu posso suspender a sessão por 5 minutos para V.Ex^a ler o parecer.

A emenda não é de V.Ex^a, não.

O Sr. Ronaldo Carletto: - Muito obrigado, presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo): - Pois não. A votação é secreta. Quem quer manter o veto do governador vota “sim”. Srs. Deputados, deputado Líder do governo, é importante dizer que quem quer manter o veto do governador vota “sim”. Como recomenda a sua Bancada, deputado Gaban?

O Sr. Gaban:- Sr. Presidente, aos deputados de oposição a esse governo recomendo o voto “sim”.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo): - Deputado Zé Neto, como recomenda a sua Bancada.

O Sr. Zé Neto:- Sim.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Os dois Líderes recomendam “sim”. Em votação. O voto é no painel. A votação é secreta. Para manter o veto do governo do Estado vota-se “sim”, quem quer derrubar o veto do governo do Estado vota “não”. Quem quer se abster vota “abstenção”.

Votação secreta.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Encerrada a votação. Aprovado. O veto foi mantido com 45 votos sim e 3 votos não. Portanto, o veto do governo do Estado foi mantido.

Próximo projeto.

Projeto de lei nº 20.152/2013 de autoria do Poder Executivo, que “Altera a estrutura de cargos em comissão e cria a Diretoria de Terminais no Departamento de Infra-Estrutura de Transportes da Bahia - DERBA e dá outras providências.”

PROJETO DE LEI Nº 20.152/2013

Altera a estrutura de cargos em comissão e cria a Diretoria de Terminais no Departamento de Infra-Estrutura de Transportes da Bahia - DERBA e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura organizacional do Departamento de Infra-Estrutura de Transportes da Bahia - DERBA, autarquia vinculada à Secretaria de Infra-Estrutura - SEINFRA, a Diretoria de Terminais, com a finalidade de promover a manutenção e conservação dos terminais rodoviários, hidroviários e aeroviários, bem como a administração dos terminais não delegados do Estado da Bahia.

Parágrafo único - Para atender ao disposto no *caput* deste artigo, é alterada a estrutura de cargos em comissão do Departamento de Infra-Estrutura de Transportes da Bahia - DERBA, na forma seguinte:

I - ficam criados 1 (um) cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, 2 (dois) cargos de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, 4 (quatro) cargos de Coordenador II, símbolo DAS-3 e 2 (dois) cargos de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

II - fica extinto 1 (um) cargo de Gerente, símbolo DAS-3, alocado na Diretoria de Construção e Manutenção.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os atos necessários:

I - à revisão do Regimento do DERBA e de outros instrumentos regulamentares, para adequação às alterações decorrentes desta Lei;

II - às modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, respeitando os valores globais constantes dos orçamentos vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Faltam os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Defesa do Consumidor e Relações de Trabalho e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Designo o deputado Alan Sanches para relatar a matéria.

O Sr. ALAN SANCHES:- Sr. Presidente, passarei agora a ler o Parecer conjunto.

(Lê) *“Das Comissões de Constituição e Justiça, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Defesa do Consumidor e Relações de Trabalho e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle ao Projeto de Lei nº 20.152/2013, de autoria do Poder Executivo, o qual “Altera a estrutura de cargos em comissão e cria a Diretoria de Terminais no Departamento de Infra-Estrutura de Transportes da Bahia - DERBA e dá outras providências.*

Apresenta, à apreciação da Assembléia Legislativa, o Exmº Sr. Governador do Estado, o projeto que ora passo a relatar, propondo modificação na estrutura de cargos em comissão e criando a Diretoria de Terminais no Departamento de Infra-Estrutura de Transportes da Bahia - DERBA.

A proposição destina-se a 'alterar a estrutura organizacional e de cargos em comissão do DERBA, mediante a criação da diretoria de Terminais, que terá a finalidade de promover a manutenção e conservação dos terminais rodoviários, hidroviários e aeroviários, bem como a administração dos terminais não delegados do Estado da Bahia', conforme registra o Chefe do Executivo em sua Mensagem, na qual ressalta ainda que o projeto 'visa fortalecer o DERBA, na busca da

consolidação dos seus papéis e funções institucionais, buscando a elevação do padrão de qualidade na prestação de serviços oferecidos à população na área de transporte, tendo em vista os novos investimentos nos modais aeroviário, rodoviário, hidrovial e ferroviário no Estado.'

O projeto recebeu apenas uma emenda, de autoria da Bancada da Oposição, propondo a inclusão de mais um parágrafo ao art. 1º, determinando que os cargos em comissão criados na estrutura do DERBA sejam ocupados por servidores públicos de carreira do Estado ou por pessoal originário de convênios firmados com o Governo Federal. Opino pela rejeição, tratando-se inclusive de matéria já discutida à exaustão nesta Casa em diversas ocasiões. A emenda iria engessar o projeto, enquanto que os cargos ora criados poderão inclusive ser ocupados por servidores efetivos, mas tal proposta não pode ser impositiva.

A doutrina especializada ensina que os cargos em comissão (cujo provimento dispensa concurso público) são aqueles vocacionados para serem ocupados em caráter transitório por pessoas de confiança da autoridade competente para preenchê-los, a qual também pode exonerar ad nutum, isto é, livremente, quem os esteja titularizando (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio, Curso de Direito Administrativo, 18 ed. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 280).

Nesse mesmo sentido, o emérito administrativista Hely Lopes Meirelles assevera que os cargos em comissão são os que “só admitem provimento em caráter provisório. São declarados em lei de livre nomeação (sem concurso público) e exoneração, destinando-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento”. (in Direito Administrativo Brasileiro, 28 ed. São Paulo: Malheiros, 2003, p. 397).

Demais disso, o ordenamento jurídico pátrio também não impõe óbices para o preenchimento de cargos em comissão com servidores não efetivos. Os cargos em comissão, portanto, são aqueles de livre provimento e exoneração, de caráter provisório, destinando-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, podendo a sua ocupação recair ou não em servidores do Estado, porquanto estas atribuições demandam perfis específicos e compatíveis com a natureza das atividades de comando e assessoria.

Ante todo o exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 20.152/2013 na forma originalmente apresentada pelo Poder Executivo.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 19 de março de 2013.

Deputado Alan Sanches

Relator.”

Terminada a leitura do parecer, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.).

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Em votação o parecer do nobre deputado Alan Sanches, no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado, contra o voto do deputado

Carlos Geilson.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Para discutir o projeto, meu querido amigo deputado Gaban, pelo tempo de 20 minutos.

O Sr. GABAN:- Sr. Presidente, Sr^{as} Deputadas, Srs. Deputados, a *TV Assembleia* tem uma certa vantagem, a de dar transparência de nossos atos, dar a possibilidade da população de Salvador acompanhar o que está acontecendo aqui diariamente neste plenário, e até por isso eu começaria indagando, meu prezado amigo e deputado Zé Neto, Líder do governo nesta Casa: será que o funcionário público que esteja acompanhando, assistindo a esta votação em sua casa, porque o horário já o permite, e vê esta Casa Legislativa, após o governo do Estado encerrar o ano de 2012 com o déficit de um bilhão e 600 milhões, na fonte 00... Que a gente vê que o governo, para tentar concluir ou finalizar ou dar um arranjo no balanço do ano passado, utilizou, de uma maneira irregular, recursos vinculados para tapar a fonte 00? Que o governo, inclusive, utilizou recursos para os quais esta Casa Legislativa aprovou investimentos com fins específicos, e foram utilizados para cobrir esse rombo de 1 bilhão e 600 milhões, na fonte 00? Isso decorre, naturalmente e obviamente, do excesso de gasto no custeio deste governo, sobretudo no que diz respeito ao custeio que está extremamente exagerado, decorrente, sobretudo, da contratação que a cada ano aumenta dos chamados contratos especiais.

Eu lhe perguntaria, meu caro Líder do governo, e Srs. Deputados, Sras. Deputadas, será que é justo, depois que apresento esses números, votarmos aqui neste momento a criação de mais cargos? Se o próprio aumento do servidor público, que tem direito por um plano em vigor, que já deveria ter sido anunciado desde 1º de janeiro?

Nós não aprovamos o reajuste salarial e vamos, em plena consciência, para que os que estão nos assistindo na TV Assembleia digam: vejam, puxa vida, estou desde janeiro esperando o meu aumento, meu reajuste salarial, e o governo insiste em criar mais cargos e não dá o que a lei em vigor nos garante, que é o Planão. Será que o momento é oportuno, Srs. Deputados? Não se trata aqui de Governo e Oposição, trata-se da nossa coerência nossa! Não é à toa, Srs. Parlamentares, que em toda e qualquer pesquisa que se faz junto a opinião pública, o Legislativo é um dos Poderes que tem menor credibilidade junto a população. E são por atitudes como essa!

Não quero nem entrar no mérito se é importante ou não para o Derba, porque é um órgão importantíssimo, faz no mínimo a manutenção das nossas estradas, que precisam ser mantidas e possui um quadro técnico dos mais competentes do Estado. Mas no mínimo é inoportuno esse projeto. Se até o momento não foi concedido o reajuste dos servidores, como vamos autorizar a gastar mais ainda? Não, sinceramente, não acho o momento oportuno. Não acho que esta Casa em plena consciência possa votar este projeto. Não deixa de ser uma irresponsabilidade do Poder Legislativo.

Não podemos criticar a opinião pública ou a imprensa quando criticam alguns atos do Poder Legislativo se não dermos o exemplo. Pelo menos esperar o momento deveria oportuno para votar, para colocar em votação esse projeto. Por que essa

urgência? Será que é mais urgente criar mais cargos na estrutura do governo do que dar aos funcionários públicos o que eles têm direito? Que é o aumento, é o reajuste salarial, que, repito, deveria ter sido concedido desde o dia 1º de janeiro!

Não adianta alguém me dizer: não, quando sair vai ser retroativo! Mas a conta da Embasa ninguém vai pagar retroativo sem multa, não! O governo vai pagar multa por não ter reajustado na época devida? E aquele que deixa de comprar uma cesta básica ou algum produto da cesta básica, porque não teve o seu salário reajustado, o que lhe é de direito? E nós aumentamos os gastos do governo? Não, não podemos.

Eu até discutiria o assunto se o Governo do Estado, por exemplo, tivesse seguido o que fez a presidente Dilma, que a gente tem que aplaudir. Primeiro, ela desonerou a conta de luz. Louvável! Aqui, deputado Zé Neto, V.Exª é bem informado, sabe tudo o que acontece no governo, a Embasa está com um estudo pronto, pronto para anunciar em abril o aumento da conta de água! Um estudo feito até 2012, foi o último reajuste, mostra que a Embasa corrigiu o valor da conta em 139,8% nos últimos cinco anos! Estamos saindo de uma seca, todo dia vemos na imprensa mães desesperadas dizendo que a água não está caindo, estão indo pegar água na casa do vizinho. Mas a Embasa continua enviando as contas!

E o que vemos: a presidente Dilma desonera a conta de luz, a Embasa aumenta a tarifa de água do Estado da Bahia depois de ter aumentado 139,8% nos últimos cinco anos, dados esses de 2012 para trás. A presidente Dilma estende agora os produtos da Cesta Básica, ampliando os produtos que vão compor a cesta básica da população brasileira e isenta de impostos federais todos os produtos incluídos.

A Bahia, sabemos, Srs. Parlamentares, Srªs Parlamentares, que é o estado da Federação que tem o maior número de famílias cadastradas no Bolsa Família. Não é proporcional ao total de habitantes, numericamente falando, o que demonstra a carência da população do nosso Estado.

Então, porque em vez de o governo, neste momento, vir aqui para aumentar os seus gastos, aumentar o número de cargos, não segue o exemplo da presidenta da República, isentando do ICMS os mesmos produtos que ela isentou de impostos federais. Isso representaria para os baianos, em termos de cesta básica, uma economia de 17%. Daria a possibilidade de comprar 1kg de carne a quem ainda não está podendo, porque seria 17% mais barato; comprar a própria pasta de dente, muitos escovam os dentes com sabão feito na própria casa; comprar o papel higiênico, dando maior qualidade de vida. Eu ficaria muito satisfeito e seria o primeiro a vir a esta tribuna para elogiar o governador.

Se há alinhamento com o governo federal, esse alinhamento não pode ser só no discurso, tem que ser nos atos também. Se o exemplo é dado lá, a Bahia, até por ter, repito, o maior número de famílias cadastradas no Bolsa Família, deveria dar o exemplo para o Nordeste, para o Brasil da sensibilidade do alinhamento do governo do PT daqui com o PT federal.

Por que o governo baiano não envia uma mensagem para a Assembleia, e façamos um acordo de Lideranças, desonerando os produtos da cesta básica que foram ampliados pelo governo federal? Nisso o governo não teria qualquer prejuízo.

Vimos recentemente o governo federal desonerar todos os produtos da chamada linha branca, e vejam o número de eletrodomésticos que foram vendidos pelo comércio. Movimentou a economia e o governo arrecadou mais, naturalmente, com a cobrança de impostos.

Por pressão do setor automobilístico do País, isentou também de impostos federais os carros nacionais, e se vendeu veículos nos últimos meses como nunca se vendeu.

E, meu caro deputado Uziel, quero dizer que com isso o governo não perde porque ele movimenta a cadeia produtiva do Estado. Se o produto é mais barato – dei dois exemplos apenas: os produtos da linha branca e os automóveis fabricados em nosso País – o consumo é maior.

Há aqueles que ainda não têm condições de comprar alguns produtos da cesta básica, mas que, com certeza absoluta, com 17% de desoneração do ICMS poderiam comprar.

Aí, sim, poderíamos fazer um acordo de Lideranças e aprovar.

Também poderíamos, sim, fazer um acordo de Lideranças e aprovar esse projeto em outro momento, se julgássemos que fosse oportuno e necessário para o Derba, que é um órgão de extrema importância para o Estado. Mas a inoportunidade do momento, essa não podemos perdoar! Caro deputado Zé Neto, o momento não é oportuno.

Não é isso que os servidores públicos do Estado esperam, não é isso que os funcionários do Poder Legislativo esperam, não é isso que os ocupantes dos cargos do Poder Judiciário esperam com o projeto que está parado. E não podemos votar um projeto de aumento salarial do Judiciário, se não vierem o do Estado e o da Assembleia Legislativa. Não podemos! No mínimo, temos que ser coerentes. Quem arrecada é o Executivo. Então, nenhum projeto de reajuste de outro poder pode ser votado antes do Executivo. Aliás, o daqui também nem tramitou ainda, mas os outros poderes já estão...

Não sou contra salário de desembargador, não, muito pelo contrário, defendo a isonomia salarial entre os poderes. Acho que deputado federal tem que ter as mesmas regalias, os mesmos salários de um ministro do Supremo, como, aqui, os deputados estaduais deveriam ter também a mesma remuneração e as vantagens do desembargador. Isso é o que prevê a Constituição, a isonomia salarial entre os poderes. Isso, sim, devemos discutir aqui, porque sempre se discute os penduricalhos que existem para complementação salarial.

É lógico que a atividade legislativa é muito cara. São constantes os deslocamentos é lógico que a atividade legislativa é uma atividade muito cara. Deslocamentos constantes que todos os parlamentares têm que fazer para o interior, etc. É esse o debate que temos que fazer com muita transparência no Poder Legislativo. Só se discute para tirar coisa do deputado, por quê? Vamos tratar da isonomia, começar pela isonomia salarial, que está prevista na Constituição, mas os deputados federais foram covardes, não tiveram essa coragem. Quando se fizer a isonomia salarial nos Poderes, e tudo estiver padronizado, não tem o que se discutir, é

o modelo da sociedade brasileira. Enquanto houver divergência entre poderes, essa discussão sempre irá existir, e o Poder Legislativo é o que mais sofre junto à opinião pública.

Relatado isso, mais uma vez, Srs. Parlamentares, Sr^{as}. Parlamentares, sem entrar no mérito da questão, não posso, de sã consciência, aprovar aumento de gasto do governo, criação de novos cargos, e os funcionários públicos do Estado da Bahia, de todos os poderes, aguardando a sua reposição salarial, o seu reajuste salarial.

Não adianta, o governo do Estado detém aqui a maioria. Vejo aqui praticamente todos os deputados presentes nesta Casa para votar esse projeto. Mas é hora de refletirmos, é hora de lembrarmos, como iniciei o meu pronunciamento, que hoje temos uma *TV Assembleia*. As Galerias estão praticamente vazias, só três pessoas nos honram com suas presenças nos ouvindo, mas a *TV Assembleia* está cada vez mais sendo assistida pela população baiana. A imprensa amanhã vai noticiar que aprovamos neste Poder Legislativo, com o voto contrário da Oposição, vou recomendar o voto nesse sentido pela inoportunidade do momento. Esperamos, meu caro deputado Zé Neto, que o governo encaminhe o mais rápido possível essa mensagem.

Hoje, na Comissão, dentre outros deputados, estava o deputado Rosemberg também, e vimos a inquietação da Polícia Militar. Hoje havia não só soldados, sargentos, mas também maiores, coronéis, tenentes-coronéis presentes. A inquietação da tropa está muito grande. Nenhum de nós e nenhum cidadão baiano quer que a Polícia Militar entre, mais uma vez, em greve. Ninguém. Mas agora foi retirado do policial militar até o vale-transporte, garantido por uma lei aprovada no Poder Legislativo em 1997. Não tiveram o pagamento da diferença da URV. Não apenas eles, mas todos os servidores do Executivo do Estado da Bahia. Não se dá o reajuste salarial, e o governo vem criar novos cargos. Não. Não pode, não é coerente, não é correto.

Com o aparte o deputado Carlos Geilson.

O Sr. Carlos Geilson:- Deputado Gaban, parabéns pela coerência do seu pronunciamento quando aborda as contradições deste governo. É um governo eivado de contradições. Não manda para cá o reajuste dos servidores, mas, paradoxalmente, aumenta cargos na sua estrutura.

Quando ouvimos falar que as finanças do Estado vão de mal a pior, o Estado aparelha a máquina criando cargos. O governo Wagner se não constrói, por outro lado existe uma sede voraz de agradar os aliados e agora, agradando o vice-governador Otto Alencar, cria mais cargos na sua estrutura. Veja, deputado Gaban, nesta legislatura, quantos cargos foram criados e aprovados nesta Casa. No entanto, nada melhorou. O serviço público piorou, o governo vai mal, a assistência pública é muito ruim, de modo que depreendo que essa criação de cargos nada mais é do que para aparelhar a máquina do Estado e agradar os aliados, trazendo-os para compor as hostes do governo, simplesmente nada mais do que isso. Em contrapartida o reajuste do servidor não chegou a esta Casa.

Na verdade não é um contra-senso, não é uma contradição, e isso V.Ex^a aborda

muito bem no seu pronunciamento e que o Líder do Governo, deputado Zé Neto, num surto de lucidez, ainda nesta noite, possa retirar esse projeto.

É isso que espero. Sei que é chover no molhado, como se diz, mas, quem sabe em algum momento haverá de tocar uma lucidez, uma luz no fim do túnel na mente do deputado Zé Neto para aclarar as suas ideias e lhe fazer retirar esse projeto.

Muito obrigado, caro deputado Gaban.

O Sr. GABAN:- Agradeço e incorporo o aparte de V.Ex^a ao meu pronunciamento e pelas razões que aqui coloquei, encaminharei pelo voto desfavorável, pela inoportunidade do momento de conceder essa possibilidade de aumento dos gastos públicos, aumento de cargos quando a mensagem de reajuste do servidor público ainda não foi encaminhada para esta Casa.

Concluindo, além da inquietação da Polícia Militar, como já havia alertado desde a semana passada, infelizmente os médicos vão entrar em greve a partir de amanhã.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Foi revisto pelo orador, não pelo aparteante.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Encerrada a discussão.

O Sr. Gaban:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem do deputado Gaban.

O Sr. Gaban:- Sr. Presidente, apesar de ver, aparentemente, que deve ter 32 Srs. parlamentares, solicito uma verificação de quórum de votação.

O Sr. Carlos Brasileiro:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- V.Ex^a será atendido.

Questão de ordem do deputado Carlos Brasileiro.

O Sr. Carlos Brasileiro:- Gostaria que V.Ex^a verificasse o tempo regimental para que os deputados cheguem ao plenário e zere o painel, por favor.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- V.Ex^a também será atendido.

Por favor, zere o painel e marque 25 minutos.

Srs. Deputados que queiram votar o projeto de lei que leva o número 20152/2013 de procedência do Poder Executivo, marquem as presenças.

O Sr. Paulo Rangel:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem de deputado Paulo Rangel.

O Sr. Paulo Rangel:- Sr. Presidente, apenas para convocar os deputados e convidar(...) claro, convidar, eu não convoco, em nome do bloco da Maioria, os deputados que se encontram nos gabinetes, na biblioteca da Assembleia, que estão realizando atividade nobre de pesquisa, escrevendo projetos, a deixarem essas atividades específicas por algum tempo e comparecerem ao plenário, já que temos um projeto importante do governo a ser votado.

Temos aqui 28 Srs. Deputados, faltam apenas 4 Srs. Deputados para que possamos entrar no processo de votação. Portanto, mais uma vez, convidamos todos os deputados que se encontram na Casa, inclusive os nobres deputados da Oposição

que também têm-se colocado nesta Casa, vive uma Oposição temática, uma Oposição que tem discutido as grandes questões que dizem respeito à Bahia e que trabalha também com certa flexibilidade.

Temos a honra de contar com a presença, na Oposição, do deputado Gaban, esse debatedor incansável, verdadeiro concorrente aqui do deputado Álvaro Gomes, que corre o perigo de deixar de ser o deputado com maior número de intervenções nesta tribuna. Deputado Gaban, inclusive, tem que marcar a presença, já que ele é autor da questão de ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Já há quórum. Retorne o painel, por favor.

Vamos agora votar o projeto de lei nº 20152/2013.

Deputado Gaban, como recomenda a sua Bancada? SIM, NÃO ou abstenção?

O Sr. Gaban:- A minha Bancada recomenda NÃO, Sr. Presidente, pelas razões que expus na tribuna desta Casa.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- O deputado Gaban recomenda NÃO.

Como recomenda a sua Bancada, deputado Carlos Brasileiro?

O Sr. Carlos Brasileiro:- A nossa Bancada recomenda SIM.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Em votação. O deputado, Líder do Governo, recomenda SIM, o deputado, Líder da Oposição, recomenda NÃO. A votação é aberta.

Srs. Deputados, votem, por favor. (Pausa).

Estão faltando votar: deputado Adolfo Menezes, deputado Adolfo Viana, deputado Alan Sanches, deputado Ângelo Coronel, deputado Augusto Castro, deputado Carlos Ubaldino, deputado Gilberto Santana, deputado Euclides Fernandes, deputada Graça Pimenta, deputado Herbert Barbosa, deputada Luiza Maia, deputada Maria Del Carmem, deputado Targino Machado. (Pausa).

Tendo em vista que, se o deputado faltou a duas sessões e pelo projeto de resolução eu sou obrigado a cortar o ponto, eu vou aguardar mais um pouco para votarmos o projeto de lei.

Estão faltando votar o deputado Adolfo Menezes, que votou na primeira sessão; deputado Adolfo Viana, não votou na primeira sessão; deputado Augusto Castro, também não votou na primeira votação; deputado Carlos Ubaldino, também não votou na primeira votação; deputado Coronel Santana, também não votou na primeira votação; deputado Euclides Fernandes, também não votou na primeira votação; deputada Graça Pimenta, votou na primeira votação; deputado Herbert Barbosa, não votou na primeira votação; deputado José de Arimatéia, não votou na primeira votação; deputado Elmar Nascimento, não votou na primeira; deputada Maria Del Carmem, não votou na primeira; deputado Sandro Régis, não votou na primeira; deputado Targino Machado, não votou na primeira; deputado Vando, não votou na primeira.

Portanto, vou encerrar a votação.

Srs. Deputados, na primeira votação foram 48; na segunda votação, foram 46. Deputado Adolfo Menezes, a deputada Graça Pimenta é a deputada mais assídua da

Casa. (Pausa)

Vou encerrar a votação. Encerrada a votação.

Eis o resultado. Aprovado o projeto por 37 votos “sim”; os votos “não” foram nove. Portanto, o projeto foi aprovado e irá para sanção de S.Ex^a, o governador Wagner.

Há ainda mais dois projetos de resolução. Há o Projeto da Assembleia Itinerante, que nós vamos fazer na cidade de Juazeiro, no dia 04, já foi aprovado na Mesa Diretora, e gostaríamos de aprovar aqui no plenário. Falta a parecer da Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público.

Designo o deputado Bruno Reis para relatar a matéria.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Designo o deputado Bruno Reis para relatar o parecer das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público.

O Sr. BRUNO REIS:- Relato o parecer ao Projeto de Resolução que dispõe sobre a realização de uma sessão da Assembleia Legislativa na cidade de Juazeiro, estado da Bahia.

Este projeto destina-se a autorizar a Assembleia Legislativa a realizar uma sessão na cidade de Juazeiro, neste estado. A medida pretende dar continuidade ao Projeto da Assembleia Itinerante que tem por objetivo promover uma maior integração do Poder Legislativo com a população interiorana.

O Projeto da Assembleia Itinerante, iniciado na cidade de Feira de Santana, e realizado, em seguida, em Vitória da Conquista, Itabuna, Teixeira de Freitas, alcançando-se grande êxito em todas essas cidades, estende-se, agora, a Juazeiro, importante centro produtor da maior cidade da região do Vale do São Francisco da Bahia, ocupando a sexta posição entre as cidades com maior população do estado.

Portanto é mais do que merecida a realização desta sessão em nossa querida Juazeiro.

O nosso parecer é pela sua aprovação, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. Paulo Rangel:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem, deputado Paulo Rangel.

O Sr. Paulo Rangel:- Sr. Presidente, quero aproveitar esta questão de ordem para, mais uma vez, colocar aqui a necessidade de mudança do Regimento; se não a mudança global, mas, ao menos, uma mudança parcial em relação a alguns pontos.

Eu tenho conversado com alguns deputados. Conversava, agora ainda, com o deputado João Bonfim. E, por exemplo, ontem, estive em Juazeiro na posse da diretora da Direc. Consequentemente, levarei falta. Semana passada, estive, numa quinta-feira, na cidade de Juazeiro, numa reunião da Comissão da Seca. Consequentemente, levei falta.

Agora, há as Assembleias Itinerantes – e, aí, acho a gente tem de trabalhar com

base na realidade – elas têm se realizado às quintas-feiras, dia de sessão ordinária nesta Casa. Consequentemente, os deputados que não se deslocam até porque não têm interesse político ou não têm nenhum tipo de representação naquela região levam falta. Sou muito franco. A determinadas regiões, não vou me deslocar com as Assembleias Itinerantes. Esses deputados que não comparecem às sessões itinerantes levarão falta.

Então, temos tido aqui uma preocupação quase excessiva em relação à diminuição do recesso. Queria propor que a realização das sessões da Assembleia Itinerante fosse aos domingos, porque porque aí deputado nenhum estaria levando falta. O domingo seria o melhor dia para que nós realizássemos esse tipo de assembleia, esse tipo de reunião. Até porque aproveitaríamos para conhecer também a localidade, para conhecer outros aspectos inclusive de lazer.

Então, queria propor que trabalhássemos rapidamente justificativa para o caso do deputado estar representando a Assembleia, fazendo outro trabalho fora do plenário e, no caso da assembleia itinerante, que ela fosse realizada sempre aos domingos. Proponho, inclusive, que seja quatro vezes por mês.

Acho que isso seria o ideal, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo): - Deputado, estamos tendo dificuldade de ter quórum numa quinta-feira, imagine se fizemos num domingo, e ainda mais 4 vezes por mês!

O Sr. Gaban: - Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo): - Questão de ordem, deputado Gaban.

O Sr. Gaban: - Sr. Presidente, recomendaria a V. Ex^a que tomasse muito cuidado, porque vejo que o PT está preocupado com o crescimento de V. Ex^a como candidato a governador. Quando vem propor uma sessão dessa aos domingos é preocupação com V. Ex^a. É bom repensar vosso posicionamento, talvez aqui do nosso lado V. Ex^a tenha até uma chance maior e um apoio maior.

A Sr^a Kelly Magalhães:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo): - Questão de ordem, deputada Kelly Magalhães.

A Sr^a Kelly Magalhães:- Sr. Presidente, observei a fala do colega Paulo Rangel, mas queria fazer uma observação quando diz que não vai àquela região, porque não tem interesse. Apesar de sermos eleitos regionalmente, claro, mas esta Assembleia representa a Bahia. Portanto, estamos aqui discutindo interesses de todos os territórios de identidade, de todas as regiões.

Portanto, queria fazer essa reparação na fala do deputado, porque eu fui eleita pelo oeste da Bahia, mas represento a Bahia nesse cenário e nesta Casa.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo): - Deputada, gostaria de dizer aos Srs. Deputados que as duas funções básicas do Poder Legislativo são elaborar as leis do Estado e fiscalizar o Executivo. É óbvio que esta aqui é uma casa política. Nós procuramos, pelo menos no período em que estamos como presidente, ultrapassar essas barreiras de termos deputados apenas para fiscalizar o Executivo e elaborar as leis do Estado.

A Assembleia Legislativa, diga-se de passagem que isso não começou na minha gestão, começou na gestão do então presidente Antonio Honorato, quis ser também a casa da cultura. Hoje, a Assembleia Legislativa é a maior editora da Bahia. Nós editamos e reeditamos 103 livros de pessoas que fizeram história no nosso Estado. A Mulher de Roxo, Ruy Barbosa, escrito por Luís Viana, Juliano Moreira, Nestor Duarte, Juracy Magalhães, tantas figuras que fizeram história na Bahia tiveram seus livros editados ou reeditados pela Assembleia Legislativa. Além de termos também feito com o apoio dos pares - aliás, tudo aqui foi com o apoio dos 63 parlamentares -, assembleias itinerantes, porque levamos a Assembleia Legislativa para o interior do Estado. A primeira vez foi em Feira de Santana, a segunda em Conquista, a terceira em Itabuna, a quarta em Teixeira de Freitas e agora em Juazeiro. Nós fizemos um critério, o critério por população. Na realidade, a próxima seria Camaçari, mas Camaçari é muito próxima a Salvador, então não tinha sentido fazermos uma itinerante em Camaçari, apesar de ser uma cidade importantíssima.

Então, a próxima, pelo critério, é Jequié, mas muitos deputados estão pedindo para fazermos em Porto Seguro. Se os deputados quiserem, posso quebrar esse critério. Foi um pleito da então deputada Cláudia Oliveira, que hoje é prefeita de Porto Seguro, que nos solicitou.

O Sr. Leur Lomanto Junior: - Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo): - Questão de ordem, deputado Leur Lomanto Júnior.

O Sr. Leur Lomanto Junior:- Sr. Presidente, vou fazer um apelo a V.Ex^a. Já que existe o critério e a Cidade de Jequié é a próxima segundo o critério, peço a V.Ex^a que...

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- A próxima é Jequié. Depois não sei quem será a seguinte. Se for Barreiras... É difícil quebrar critério.

O Sr. Temóteo Brito:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem do deputado Temóteo Brito.

O Sr. Temóteo Brito:- Depois de Jequié, que seja Porto Seguro, para prestigiar a nossa prefeita Cláudia Oliveira e o deputado Ronaldo. Foi lá onde nasceu a Bahia, nasceu o Brasil e nada mais justo do que realizar a assembleia itinerante em Porto Seguro.

O Sr. Bira Corôa:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem do deputado Bira Corôa. Seja rápido, para votarmos o projeto, por favor.

O Sr. Bira Corôa:- Sr. Presidente, primeiro, vou registrar aqui que a discriminação com Camaçari é por ela ser próxima da capital. Vamos ter que mudar o critério, porque se é população, Camaçari é alijada porque está próxima. Então, o critério deixa de ser por população, e podemos criar um outro. Não tenho como explicar a Camaçari, pois já havia até anunciado ao município o critério. Informei à imprensa local no ano passado que o critério era esse e, sem dúvida alguma, espero que Camaçari não seja alijada do processo.

O Sr. Ronaldo Carletto:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem do deputado Ronaldo Carletto.

O Sr. Ronaldo Carletto:- Sr. Presidente, já fizeram a sessão em Itabuna, mas não fizeram em Ilhéus. Ilhéus e Itabuna não são a mesma coisa, não.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Mas é por população, e a de Ilhéus é menor que a de Juazeiro.

O Sr. Ronaldo Carletto:- Ilhéus não é menor que Jequié, não; é maior do que Jequié.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Mas já fizemos em Juazeiro! Temos que ter bom-senso.

O Sr. Ronaldo Carletto:- Estou falando de Ilhéus.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- A Mesa vai decidir.

O Sr. Luciano Simões:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem do deputado Luciano Simões.

O Sr. Luciano Simões:- Sr. Presidente, se, realmente, o deputado Bira Corôa tiver o seu pleito deferido pela Mesa Diretora, quero que inclua também a realização da assembleia itinerante no Município de Araçás, onde sou votado, juntamente com V.Ex^a.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Veja bem, o deputado Bira Corôa tem suas razões porque, pelo critério, deveria ser Camaçari.

Em votação o parecer do nobre deputado Bruno Reis. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado.

Em votação no Plenário o Projeto de Resolução nº 2.174/2013. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado. (**Publ. No DL em 14/03/13**)

Próximo e último projeto. Projeto de Resolução da Mesa Diretora nº 2.175/2013. (**Publ. No DL em 20/03/13**)

Faltam os pareceres da Comissão de Justiça, Educação e Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público, Defesa do Consumidor, Relações de Trabalho, Finanças e Orçamento, Fiscalização e Controle.

Designo a deputada Maria Luiza Laudano para relatar a matéria.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra a nobre deputada Maria Luiza Laudano, para relatar a matéria.

A Sr^a MARIA LUIZA LAUDANO:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, tenho o maior prazer em relatar esse projeto pela Comissão de Justiça, Educação e Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público, Defesa do Consumidor, Relações de Trabalho, Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

Ficam criados no quadro de pessoal da Assembleia Legislativa um cargo em comissão de oficial de gabinete, FC 6; um cargo em comissão de assessor especial, FC 6; um cargo em comissão de técnico, FC 5; um cargo em comissão de oficial de gabinete, FC 2; um cargo em comissão de assistente de gabinete, FC 1; um cargo de

comissão de auxiliar de gabinete, FC 1.

O projeto de resolução é legal e constitucional. Por isso opino pela aprovação do presente projeto.

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Em votação o parecer da nobre deputada Maria Luiza Laudano. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado.

Em votação no Plenário o projeto de resolução nº 2.175/2013, de autoria da Mesa Diretora.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

Declaro encerrada a presente sessão.

*Informamos que as Sessões Plenárias se encontram na internet no endereço <http://www.al.ba.gov.br/v2/sessoes.cfm>. Acesse o caminho **Sessões** e leia-as na íntegra.*